

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91 - NIRE Nº 33.3.0027618-1
ATA DE AGE REALIZADA NO DIA 29/12/23

1. Data, Hora e Local: No dia 29/12/23, às 8h, na sede da **IBF – Indústria Brasileira de Filmes S/A**, localizada na Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira (Xerém), Duque de Caxias/RJ, (“Cia.”). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Cia. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Luiz Nei Arias; Secretário: Sr. André Luiz Arias. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alocação de capital à sucursal da Cia. localizada na Av. Eduardo Madero, nº 1020, 5º andar, Sala B, na Cidade de Buenos Aires, República da Argentina (“Sucursal Argentina”). **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, reservas ou ressalvas: **5.1.** Aprovar a alocação de R\$13.104.770,97 à Sucursal Argentina, registrada perante o órgão de registro local denominado “*Inspección General de Justicia (IGJ)*” sob o nº 215, do Livro 61, Volume B das Sociedades Constituídas no Exterior, conforme reclassificação contábil que a Cia. atribuiu aos créditos que detém em face da Sucursal, consoante detalhado nos **Anexos I e II** à presente ata. **5.2.** O valor ora alocado à Sucursal Argentina corresponderá a ARS 2.188.496.752,13, considerando uma taxa de conversão de R\$1,00 equivalente a ARS 167,00, na presente data, e poderá ser utilizado para absorção de perdas acumuladas da Sucursal Argentina. **5.3.** Autorizar a diretoria a proceder com todos os atos necessários para efetivar a deliberação elencada acima, bem como a assinatura de todos os documentos eventualmente necessários para a consecução dos objetivos ora tratados, ratificando, também, todos os atos já praticados relacionados as deliberações em epígrafe. **6. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente Ata em forma de sumário, conforme admitido pelo art. 130, §1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e pelas acionistas. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente - Sr. Luiz Nei Arias; e Secretário - Sr. André Luiz Arias. Acionistas Presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Duque de Caxias, 29/12/23. Jucerja em 27/06/24 sob o nº 6314190. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>